



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PROPRIETÁRIO ESPECIALIZADO NA LEGALIZAÇÃO DE OCORRÊNCIAS DE PONTO ONLINE "PONTO SECULLUM".

Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 017/2019 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termo e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretor Executivo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo Igor Guimarães Silva Honorato, inscrito no CPF sob o nº 017.340.621-18, RG nº 4712414, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

ÁGUIA RELÓGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.031.335/0001-93, com sede na Alameda Anicuns, nº 56, Qd. A, Lt. 12, Sala 02, Vila Santa Helena, Goiânia – Goiás, CEP: 74.555-330, neste ato representado por Idelson Cordeiro de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.746.637, DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 247.379.921-00, residente e domiciliado na Rua 10, s/nº, Qd. A, Lt. 12, Casa 1, Vila Santa Helena, Goiânia – GO, CEP: 74.555-220, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 07/06/2019;

Considerando que as partes firmaram o 1º aditivo de alteração do fiscal contrato em 17/12/2019;

| | | | | | | | |
|--------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------|-------------|-------------|
| Vistos | 1ª Testemunha | 2ª Testemunha | 3ª Testemunha | 4ª Testemunha | Contratada | Contratante | Contratante |
| | | | | | | | |

Considerando que as partes firmaram o 2º aditivo de prorrogação contratual em 28/05/2020;

Considerando que as partes firmaram o 3º aditivo de prorrogação contratual e alteração do fiscal em 14/06/2021;

Considerando que as partes firmaram o 4º aditivo de prorrogação contratual em 03/05/2022;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 071/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de empresa autorizada da marca Henry para assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para as catracas no Hospital Estadual de Doenças Tropicais, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 07/06/2019.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **29/06/2023 e finalizando-se em 29/06/2024**. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 017/2019, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

| | | | | | | | |
|--------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------|------------------|------------------|
| Vistos | 1ª Testemunha | 2ª Testemunha | 3ª Testemunha | 4ª Testemunha | Contratada | Contratante 1 | Contratante 2 |
|--------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------|------------------|------------------|



HDT
Hospital Estadual de
Doenças Tropicais
Dr. Anuar Aued

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 19 de maio de 2023.

1. *Antônio Jorge de Almeida Maciel*
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Antonio Jorge de Almeida Maciel
Diretor Executivo

2. *Igor Guimarães Silva Honorato*
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Igor Guimarães Silva Honorato
Gerente Administrativo

1. *Idelson Cordeiro de Oliveira*
ÁGUIA RELÓGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA - ME
CNPJ: 11.031.335/0001-93
Idelson Cordeiro de Oliveira
CPF: 247.379.921-00

Testemunhas:

Carolina Stival
Nome: **Carolina Stival**
CPF: **Supervisora de Contratos**
HDT/ISG

Brécia Moreira Barros
Nome: **Brécia Moreira Barros**
CPF: **Coordenadora Financeira e Custas**
HDT/ISS

Emilly Fajardo P. de Souza
Nome: **Emilly Fajardo P. de Souza**
CPF: **Coordenadora de Gestão de Pessoas**
HDT/ISS

Milton Sane Benevides Filho
Nome: **Milton Sane Benevides Filho**
CPF: **Supervisor de RS e Desenvolvimento**
HDT/ISS

| | | | | | | | |
|--------|--|--|--|--|---------------------------------------|--|---------------|
| Vistos | <u><i>[assinatura]</i></u> 1ª Testemunha | <u><i>[assinatura]</i></u> 2ª Testemunha | <u><i>[assinatura]</i></u> 3ª Testemunha | <u><i>[assinatura]</i></u> 4ª Testemunha | Contratada <u><i>[assinatura]</i></u> | Contratante <u><i>[assinatura]</i></u> 1 | Contratante 2 |
|--------|--|--|--|--|---------------------------------------|--|---------------|